

GUIA PRÁTICO DE DESEMBARGO PARA AGRICULTURA FAMILIAR E SUBSISTÊNCIA

MATO GROSSO | DECRETO ESTADUAL Nº 1.436/2022 - ARTIGO 19-A

1. INTRODUÇÃO – ENTENDA RÁPIDO: O QUE É O DESEMBARGO?

O desembargo é a autorização oficial concedida pela SEMA-MT para que o agricultor possa voltar a usar sua área e produzir normalmente, dentro da lei.

➔ **Em outras palavras:** é o caminho para sair do bloqueio e voltar a trabalhar com segurança.

Importante: Mesmo com o desembargo, o produtor precisa Regularizar sua área no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Sem isso o embargo pode retornar. O Artigo 19-A estabelece um rito simplificado e facilitado para o pequeno produtor.

2. QUEM PODE PEDIR DESEMBARGO DA AGRICULTURA FAMILIAR/SUBSISTÊNCIA?

Para solicitar o benefício do desembargo facilitado, o produtor precisa cumprir **TODOS** os requisitos abaixo:

- **Pequena Propriedade:** A área total do imóvel não pode ser superior a 04 (quatro) módulos fiscais.
- **Perfil do Produtor:** Deve possuir documentação oficial que demonstre ser agricultor familiar (CAF/PRONAF – DAP) ou produzir para o sustento da família (documento público declarando a condição de atividade de subsistência ou produção familiar)
- **Não pode possuir nova infração após o desembargo:** Caso o produtor cometa uma nova infração ambiental após o pedido, o benefício será imediatamente cancelado e ele não receberá o benefício de desembargo novamente antes de concluir a regularização da área no CAR.

GUIA PRÁTICO DE DESEMBARGO PARA AGRICULTURA FAMILIAR E SUBSISTÊNCIA

MATO GROSSO | DECRETO ESTADUAL N° 1.436/2022 - ARTIGO 19-A

3. PASSO A PASSO DETALHADO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBARGO

- **Passo 1: Separe seus Documentos:**

- CAR Ativo: Recibo do Cadastro Ambiental Rural da propriedade no SIMCAR.
- Documentos pessoais: RG/CPF ou CNH.
- Documentos da área: comprovantes de posse/propriedade.
- Procuração: Caso o pedido seja protocolado por terceiro (advogado ou representante legal).

! **Dica prática:** deixe tudo organizado antes de iniciar o pedido.

- **Passo 2: Assinatura do Compromisso (TDCA)**

O produtor familiar precisa assinar um documento chamado **TDCA para que possa solicitar o desembargo**. O Termo de Declaração de Compromisso Ambiental (TDCA) é o documento onde o agricultor declara sua condição e assume o compromisso de regularizar as irregularidades de sua área.

📍 **Onde solicitar:** Diretamente pelo portal: Emissão TDCA - Mato Grosso
<http://tdca.sema.mt.gov.br>

➔ O preenchimento e assinatura do Termo de Declaração de Compromisso Ambiental é **OBRIGATÓRIO** para o pedido de liberação da área junto ao órgão ambiental.

GUIA PRÁTICO DE DESEMBARGO PARA AGRICULTURA FAMILIAR E SUBSISTÊNCIA

MATO GROSSO | DECRETO ESTADUAL N° 1.436/2022 - ARTIGO 19-A

- **Passo 3: Inscrição no CAF (via EMPAER-MT)**

Se você não possui o CAF ativo (ou DAP válida), deve realizar o atendimento presencial seguindo estas etapas rigorosas:

1. **Procure a EMPAER:** Vá à unidade local da EMPAER-MT mais próxima da sua região.
2. **Solicitação:** Requeira a emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).
3. **Vistoria:** Aguarde a visita técnica do funcionário da EMPAER em sua propriedade para validação.
4. **Emissão:** Receba o documento oficial que comprova sua aptidão como agricultor familiar.

Link oficial de serviço: <https://portal.mt.gov.br/cataIog/solicitar-caf>

- **Passo 4: Protocolo na SEMA-MT**

Com o CAF e o TDCA em mãos, o pedido deve ser inserido no processo administrativo da SEMA- MT através do sistema SIGA MT (<https://portal.sema.mt.gov.br>).

Processos em Andamento: Se você já possui um processo antigo tramitando na SEMA- MT, o parágrafo 5º do Art. 19-A permite que você solicite a reavaliação do caso para obter o desembargo agora.

GUIA PRÁTICO DE DESEMBARGO PARA AGRICULTURA FAMILIAR E SUBSISTÊNCIA

MATO GROSSO | DECRETO ESTADUAL N° 1.436/2022 - ARTIGO 19-A

4. RISCOS DE PERDER O DESEMBARGO (CUIDADO!)

O direito ao desembargo facilitado será revogado se:

- ✘ For comprovada falsidade nas declarações sobre o tamanho da área ou perfil familiar.
- ✘ O produtor cometer qualquer nova infração ambiental após o desembargo.
- ➔ **Nova infração = REEMBARGO IMEDIATO**

E isso pode trazer:

- Multas maiores por reincidência
- Perda de benefícios
- Dificuldade para vender sua produção
- Problemas com crédito rural

5. ONDE BUSCAR AJUDA?

Se tiver dúvida, procure:

- EMPAER-MT
- Sindicato Rural
- Unidade da Sema-MT mais próxima

GUIA PRÁTICO DE DESEMBARGO PARA AGRICULTURA FAMILIAR E SUBSISTÊNCIA

MATO GROSSO | DECRETO ESTADUAL N° 1.436/2022 - ARTIGO 19-A

6. EVITE NOVOS EMBARGOS

Existe uma situação importante que pode evitar o embargo na hora da fiscalização.

Se, no momento da fiscalização, for comprovado que você:

- ✓ É agricultor familiar ou produtor de subsistência
- ✓ Se enquadra em todas as regras e requisitos exigidos nas regras do desembargo (CAR Ativo e área de até 4 módulos fiscais, não ter recebido o benefício anteriormente)
- ✓ Já assinou ou está disposto a assinar no ato da fiscalização o TDCA
- ➔ **O fiscal NÃO aplicará o embargo da área.**

7. MENSAGEM FINAL AO PRODUTOR

Estar regularizado não é só cumprir regra.

É garantir:

- ✓ Tranquilidade para trabalhar
- ✓ Acesso a crédito
- ✓ Segurança para vender sua produção

“Estar regularizado garante acesso a créditos bancários e tranquilidade para comercializar sua produção.”

✓ REGULARIZAR HOJE EVITA PROBLEMA AMANHÃ.